



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 366 – Março/ 2019

CAMPUS DE ACARAÚ

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Av. Desembargador Armando de Sales Louzada, s/n –
Monsenhor Edson Magalhães
CEP: 62.580-000 – Acaraú – CE
Fone: (88) 3661.1682 / Fax: (88) 3661.1569



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	002
ADMINISTRAÇÃO -----	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	004
EDITAIS -----	012

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Ricardo Vélez Rodríguez

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Alexandro Ferreira de Souza

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Manoel Paiva de Araújo Neto

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Rosenete Pereira Martins

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Marcela da Silva Melo



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 24/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 12/2019/DE-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.000929/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a portaria 097/GDG de 10 de julho de 2018, designando conforme categoria, os representantes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Pesca do *campus* de Acaraú:

NOME	CATEGORIA	MATRÍCULA
Juarez Coelho Barroso	Coordenador do Curso de Pesca/Presidente	1987231
João Vicente Mendes Santana	Substituto do Coordenador / Presidente Suplente	1291424
Cesar Henrique Bandeira de Melo	Representante Docente da Área de Estudos Específicos	1768574
Rafaela Camargo Maia	Suplente do Representante Docente da Área de Estudos Específicos	1757806
Soniamar Zschornack Rodrigues Saraiva	Docente da Área de estudos Específicos	1077941
Eveline Alexander Paulo	Suplente do Representante Docente da Área de Estudos Específicos	1755447
Valdo Sousa da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais/ Titular Pedagógico	1133435
José Joel Monteiro Pinto	Pedagogo Suplente	2335436
Elano Bleasby da Silva	Representante Discente	20172112010094
José Joel Silveira	Suplente do Representante Discente	20161112010013
Francisco Antônio dos Santos Nascimento	Representante Discente	20162112010151
José Odil do Nascimento	Suplente do Representante Discente	20172112010078

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretor(a)-Geral do Campus Acaraú Substituto(a)**, em 28/02/2019, às 17:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0538481** e o código



CRC C71A695B.

Referência: Processo nº 23264.000929/2019-51

SEI nº 0538481



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 25/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 5/2019/DAP-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.000570/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a partir de 04 de março de 2019, a servidora MARIANA DA SILVA GOMES, Contadora, Matrícula SIAPE nº 2280891, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, do exercício de função gratificada na Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do IFCE/*campus* de Acaraú, Código - FG-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretora-Geral Substituta do Campus Acaraú**, em 07/03/2019, às 15:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0544780** e o código CRC **9426749E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 26/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 07 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 5/2019/DAP-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.000570/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 07 de março de 2019, o servidor FELIPE GOMES PINHEIRO, Administrador, Matrícula SIAPE nº 2326599, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para o exercício de função gratificada na Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do IFCE/*campus* de Acaraú, Código - FG-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretora-Geral Substituta do Campus Acaraú**, em 07/03/2019, às 15:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0544939** e o código CRC **30704FF4**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 27/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 11 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 17/2019/DAP-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Instrução Normativa 05/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.000887/2019-59,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para exercer a fiscalização da execução dos contratos celebrados entre o IFCE/*campus* de Acaraú e as empresas especificadas no quadro demonstrativo a seguir:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
09/2014	Contratação de serviços de Publicação no DOU	IMPRESA NACIONAL	Samala Sonaly Lima Oliveira (2420624)	Valdo Sousa da Silva (1133435)
12/2014	Contratação de serviços de Motorista	ELLO SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA	Maria Lucilane Fernandes Melo (1298940)	Alex Jose Bentes Castro (1749624)
02/2015	Contratação de serviços de Gestão de Frotas	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	Maria Lucilane Fernandes Melo (1298940)	Alex Jose Bentes Castro (1749624)
03/2015	Contratação de serviço de Postagens	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Gegiane Tatiaria de Maria Dias (2417402)	Samala Sonaly Lima Oliveira (2420624)
07/2016	Contratação de serviços de Telefonia Fixa	TELEMAR NORTE E LESTE S/A	Ian do Carmo Marques (2418544)	Daniel Rodrigues da Costa Filho (1841404)
09/2017	Contratação de serviço de Vigilância desarmada	ACESSO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI-ME	Alex Jose Bentes Castro (1749624)	Rosinete Pereira Martins (1748942)
07/2018	Contratação de serviço de Recepcionista	VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	Valdo Sousa da Silva (1133435)	Rosinete Pereira Martins (1748942)
14/2018	Contratação de serviço de Porteiro	DIAGONAL SERVIÇOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI-ME	Alex Jose Bentes Castro (1749624)	Maria Lucilane Fernandes Melo (1298940)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretora-Geral Substituta do Campus Acaraú**, em 12/03/2019, às 14:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0551765** e o código



CRC 82B2C3CC.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 28/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO os Art. 208, 209, 210 e 214, do capítulo IV do Regulamento de Organização Didática - ROD do IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.001260/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Disciplinar Discente do IFCE/*campus* Acaraú, conforme abaixo:

NOME	CATEGORIA	SIAPE/MATRÍCULA
Soniamar Zschornack Rodrigues Saraiva	Docente	1077941
Jose Joel Monteiro Pinto	TAE	1335436
Maria Arijane Vasconcelos	Discente	20151114000409

Art. 2º. Esta portaria tem validade de um ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 28/03/2019, às 16:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591750** e o código CRC **9EFC2E8B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 29/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.001417/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral Local do *campus* Acaraú, responsável por conduzir o processo de escolha dos representantes do Conselho Superior do IFCE, no período de 2019-2021.

Art. 2º. Designar, para constituir esta Comissão, os membros abaixo discriminados:

NOME	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/MATRÍCULA	CONTATO (EMAIL E TELEFONE)
Presidente	Jose Luciano Nascimento Bezerra	2408349	jose.nascimento-bezerra@ifce.edu.br /(88) 99961.1527
Membro	Daniel Rodrigues da Costa Filho	1841404	danielfilho@ifce.edu.br /(88) 99711.4302
Membro	Francisca Vanessa Sousa Monte	20161114010118	vanemontes176@gmail.com/(88) 99874.5182

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 28/03/2019, às 15:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591986** e o código CRC **D8878F08**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO FIC PARA FORMAÇÃO DE PESCADOR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO - PEP

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *Campus* de Acaraú, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018 (de nomeação do Diretor-Geral do Campus), e no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017 (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do Campus), e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no curso de extensão FIC para formação de Pescador Profissional Especializado - PEP no **Campus de Acaraú** do IFCE. Destaca-se que a Procuradoria Federal junto ao IFCE analisou o presente edital e emitiu parecer aprovando publicação, parecer Nº 00508/2018/PF-IFCE/PGF/AGU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 10 do Gabinete da Direção Geral do *Campus* Acaraú, de 29 de janeiro de 2019. Ela é composta pelos seguintes servidores do quadro permanente do IFCE – *Campus* Acaraú:

João Vicente Mendes Santana	Presidente
Alex José Bentes Castro	Membro
Roberto Leopoldo de Medeiros	Membro
Soniamar Zschornack Rodrigues Saraiva	Membro
Juarez Coelho Barroso	Membro

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Formulário de inscrição;
- b) Anexo 2 – Declaração de residência;
- c) Anexo 3 – Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- d) Anexo 4 – Formulário modelo para interposição de recurso;
- e) Anexo 5 – Informações gerais sobre o curso;
- f) Anexo 6 – Cronograma geral do processo seletivo.

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Extensão de Pescador Profissional Especializado - PEP para o semestre em curso.

2.2. O Curso tem duração **prevista** de três meses. A sua carga horária é de 375 horas.

2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso estão descritos no Anexo 5.

2.4. As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na seção sobre cursos de extensão na página do IFCE – *Campus* Acaraú, na Internet, <http://ifce.edu.br/acarau>.

2.5. Poderão se candidatar:

- a) brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- b) maior de dezoito anos no ato da matrícula;
- c) possuir Ensino Fundamental completo;
- d) Motorista de Pesca (MOP) ou Pescador Profissional (POP) possuidores do ensino fundamental completo.

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período compreendido entre o dia **18/03/2019 até 12/04/2019**, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Acessar o endereço eletrônico: <http://ifce.edu.br/acarau> no período de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e imprimir o formulário de inscrição Anexo 1;

II - Entregar ou enviar, dentro de um único envelope pardo, lacrado e identificado com o nome completo do candidato e o número do edital, os documentos listados abaixo:

1. Formulário de inscrição preenchido e assinado;
2. Duas cópias (em papéis separados) dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de eleitor, Comprovante de quitação eleitoral ou declaração da Justiça eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
3. Duas cópias do certificado de conclusão do ensino fundamental;
4. Cópia do histórico escolar do último ano do ensino fundamental;
5. Cópia da CIR de quem já é aquaviário: Motorista de Pesca (MOP) ou Pescador Profissional (POP);
6. Comprovante de residência recente (conta de água ou luz). Quando não estiver no nome do candidato, utilizar a declaração de residência (Anexo 2)
7. Duas fotos recentes 5x7;
8. Atestado de saúde ocupacional – ASO (Anexo 3).

III – O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue pessoalmente nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma (anexo 06), no horário de 08:00 às 16:00, na sala da extensão do IFCE-Acaraú, ou ser enviado via Correios por SEDEX, com **Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem limite ao último dia de inscrição**, para o endereço: IFCE – Acaraú. Avenida Desembargador Armando de Sales Louzada, S/N, Monsenhor Edson, Acaraú – CE; CEP: 62580-000.

3.2. Serão ofertadas **30 vagas** no processo seletivo em curso e mais **10 vagas** de cadastro de reserva.

3.3. Das 30 vagas disponibilizadas, ficam reservadas 10 vagas para Motorista de Pesca (MOP) ou Pescador Profissional (POP). Caso não sejam ocupadas, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância da respectiva ordem de classificação.

3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.5. Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.

3.6. O candidato com deficiência que necessite de condição especial para realizar a seleção, deverá fazer essa notificação para o e-mail cursopepifceacarau@gmail.com, preenchendo o quadro abaixo:

Notificação Edital N° _____
Nome completo: _____
CPF: _____
Tipo de condição especial de que necessita: _____

3.7. O candidato deverá indicar claramente quais os recursos especiais e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional, essas informações deverão ser enviadas para o e-mail cursopepifceacarau@gmail.com, durante o período de inscrição.

3.8. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art.41 do Decreto Federal N° 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato, através do correio eletrônico cursopepifceacarau@gmail.com, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.

3.10. O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo essa necessidade, através do correio eletrônico **cursopepifceacarau@gmail.com**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

3.11. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.12. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13. O deferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/acarau> conforme estabelecido no cronograma do Anexo 6.

3.14. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará a eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.

3.15. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas:

a) Primeira Etapa: Análise da documentação, de **caráter eliminatório**.

b) Segunda Etapa: De **caráter eliminatório**, ser aprovado na avaliação de aptidão física, constando das seguintes provas:

- Natação, na distância de 25 metros, sem limite de tempo; e
- Permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10 minutos.

Da prova de aptidão física

1. A prova de aptidão física será realizada no dia 23/04/19 das 08:00 às 11:30;
2. O local da prova de aptidão física será na piscina do IFCE campus Acaraú;
3. É obrigatória a presença do candidato na prova de aptidão física, de caráter eliminatório;
4. O candidato deverá comparecer para realização da prova com roupa apropriada, munido do documento de identidade original, com foto, para a realização das avaliações. Após análise do documento do candidato, este deverá assinar a lista de presença;
5. Sinais de alteração no estado do candidato, devido ao consumo de bebida alcoólica ou uso de outras substâncias, bem como qualquer alteração no comportamento do candidato, não será autorizado a realizar o teste físico, sendo este eliminado sumariamente;
6. Será desclassificado da prova de permanência flutuando o candidato que se apoiar na borda da piscina ou tocar com um dos pés no solo da mesma;
7. A partida da prova de natação será dada dentro d'água, abaixo do bloco de partida;
8. Para ser considerado APTO, o candidato terá de percorrer totalmente a distância na prova de natação e flutuar durante o tempo exigido;
9. O candidato terá duas tentativas para a prova de natação e de permanência flutuando, com intervalo de 10 minutos entre as tentativas.

c) Terceira Etapa: De **caráter classificatório**, a média ou nota final, obtida na disciplina de matemática no último ano do ensino fundamental, de acordo com o histórico escolar apresentado.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 6 e será divulgado no *Campus* Acaraú do IFCE, bem como através do site <http://ifce.edu.br/acarau>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

5.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 4), e deverão ser interpostos através do e-mail **cursopepifceacarau@gmail.com**.

5.3. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

5.4. As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 6 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da a média ou nota final, obtida na disciplina de matemática no ultimo ano do ensino fundamental, de acordo com o histórico escolar apresentado pelo candidato, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos na média ou nota final da disciplina de matemática, será adotado para efeito de desempate o critério da maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Coordenação de Extensão do IFCE – *Campus* Acaraú, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 6, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Extensão do IFCE – *campus* Acaraú, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 6, às 15:00. O não comparecimento à chamada implicará na perda do direito à vaga.

7.2.1. A chamada será realizada de forma oral, onde o nome do candidato será chamado pelo menos duas vezes.

7.2.2. O candidato deverá impreterivelmente, ao ser convocado, apresentar o RG. A não apresentação do RG, ocasionará a perda do direito a vaga;

7.2.3. O candidato poderá ser representado na chamada por terceiros. O representante do candidato deverá estar munido de procuração e documento RG para esse fim;

7.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades;

7.4. Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 deste edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia 15/03/2019.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail **cursopepifceacarau@gmail.com**

8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/acarau>, no dia 16/03/2019.

8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial do Ceará.

9.2. Não será permitido o **trancamento de matrícula, nem reprovação em nenhuma disciplina, pois caso isso aconteça, os mesmos são considerados desistentes do curso**, salvo motivo de força maior, que neste caso proporcionará ao candidato a possibilidade de requerer a matrícula na Direção de Ensino (DENS), por meio de formulário padrão e sendo deferido pela Coordenação do Curso refazer a(s) disciplina(s), no limite de até 2 (duas), na turma seguinte, havendo oferta de vaga.

9.3. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

- 9.4. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 9.5. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.6. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.7. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.
- 9.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.9. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Diretor do *Campus* Acaraú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.
- 9.10. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Diretoria Geral do *Campus* IFCE – Acaraú, e Coordenadoria de Extensão do *Campus* Acaraú.
- 9.12. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Acaraú, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Acaraú, 15 de março de 2019.

Marcela da Silva Melo
Diretora-Geral Substituta
IFCE/*campus* Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Marcela da Silva Melo, Diretora-Geral Substituta do Campus Acaraú**, em 15/03/2019, às 14:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0564727** e o código CRC **1F8188E5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *campus* de Acaraú, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018 (de nomeação do Diretor-Geral do Campus), e no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017 (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do Campus), e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no curso de extensão FIC para os cursos de Línguas do Centro de Idiomas da unidade nas especialidades: **Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Conversação em Língua Espanhola e Conversação em Língua Inglesa.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para matrícula no IFCE no semestre 2019.1, dentro dos limites de vagas, fixado nos **itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3** deste edital, para cada curso e turma. 1.2. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 76 do Gabinete da Direção Geral do Campus Acaraú, de 16 de maio de 2018. Ela é composta pelos seguintes servidores do quadro permanente do IFCE – *campus* Acaraú:

NOME	IDIOMA
Diego Antônio Alves de Sousa	LIBRAS
Ermelinda Lopes da Silva	Língua Espanhola
Francisca Liliane da Costa Domingos	Língua Inglesa
Maria da Glória Ferreira de Sousa	Língua Inglesa

2. DOS CURSOS

2.1. Os Cursos de Línguas, voltados ao conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), Língua Espanhola e Língua Inglesa serão ofertados pelo Centro de Idiomas do *campus* de Acaraú (CLIF) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), implantado pela Portaria 031/2015/GDG, 23 de abril de 2015, que deverá planejar, coordenar e executar a oferta dos cursos.

2.2. Serão ofertados os seguintes cursos:

2.2.1. LIBRAS – NÍVEL BÁSICO I

a) **Objetivo:** Proporcionar conhecimentos sobre a Língua Brasileira de Sinais, no Nível Básico I, sob a perspectiva da Abordagem Comunicativa, com base na concepção de língua como ferramenta indispensável ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, alunos do IFCE e comunidade em geral;

b) **Pré-requisitos mínimos:** Ensino Fundamental completo;

c) **Dias da semana e horário das aulas do curso:** quarta-feira e quinta-feira, de 13h15 às 15h10;

d) **Número de vagas ofertadas:** 25 vagas, sendo 13 vagas para a comunidade externa, 12 para comunidade interna, das quais 11 serão destinadas a estudantes e 1 vaga para servidor;

e) **Local do curso:** IFCE/*campus* de Acaraú;

f) **Carga Horária:** 80 horas;

g) **Início das aulas:** semestre 2019.1, conforme dias e horários das turmas, estabelecidos no dia da matrícula.

2.2.2. ESPANHOL E INGLÊS BÁSICO II; LIBRASE INGLÊS PRÉ-INTERMEDIÁRIO I; ESPANHOL e INGLÊS INTERMEDIÁRIO I; INGLÊS INTERMEDIÁRIO II.

a) **Objetivo:** Proporcionar conhecimentos de conversação em Língua Inglesa, em Língua Espanhola e produção em LIBRAS, sob a perspectiva da Abordagem Comunicativa, com base na concepção de língua como ferramenta indispensável ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, alunos do IFCE e comunidade em geral;

b) **Pré-requisitos mínimos:** aprovação em prova de seleção para o nível desejado, conforme o item 6 deste edital;

c) **Dias da semana e horário das aulas do curso:**

IDIOMA	NÍVEL	DIAS	HORÁRIOS
Inglês	Básico II	Quartas e quintas-feiras	18h20 às 20:00h
Inglês	Pré-Intermediário I	Quartas e quintas-feiras	15:30h às 17:20h
Inglês	Intermediário I	Quartas e quintas-feiras	20:20h às 22:00h
Inglês	Intermediário II	Quartas e quintas-feiras	18h20 às 20:00h
Espanhol	Básico II	Terças e quartas-feiras	15:30h às 17:20h
Espanhol	Intermediário I	Terças e quartas-feiras	20h20 às 22:00h
LIBRAS	Pré-Intermediário I	Terças e quartas-feiras	20h20 às 22:00h

d) **Número de vagas ofertadas:** 10 (dez) vagas em cada turma do Básico II ao Intermediário II;

e) **Local do curso:** IFCE/*campus* de Acaraú;

f) **Carga Horária:** 80 horas (por turma), sendo 65 horas presenciais e 15 horas com atividades extraclasse;

g) **Início das aulas:** semestre 2019.1, conforme dias e horários das turmas, estabelecidos no subitem 2.2.3, alínea c do edital.

h) **Quadro de vagas oferecidas em cada turma:**

CURSO	TURMA	VAGAS OFERECIDAS
INGLÊS	BÁSICO II	10
INGLÊS	PRÉ-INTERMEDIÁRIO I	10
INGLÊS	INTERMEDIÁRIO I	10
INGLÊS	INTERMEDIÁRIO II	10
LIBRAS	BÁSICO I	25
LIBRAS	PRÉ-INTERMEDIÁRIO I	10
ESPAÑHOL	BÁSICO II	10
ESPAÑHOL	INTERMEDIÁRIO I	10
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS		95

2.3. A seleção para os semestres Básico II, Pré-Intermediário I, Pré-Intermediário II, Intermediário I, Intermediário II dos cursos de LIBRAS e Conversação em Língua Espanhola e em Língua Inglesa será realizada através de prova de seleção conforme os programas relacionados no ANEXO 3.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no **período de 01 a 05 de abril de 2019, das 8 às 16 horas**, na sala da Coordenação em Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará/*campus* de Acaraú, localizado na Av. Desembargador Armando de Sales Louzada, s/n – Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - Acaraú - CE, pelo próprio interessado ou por seu representante legal mediante apresentação de procuração;

3.2. O candidato deverá, no momento da inscrição, optar pelo **CURSO e HORÁRIO** pretendidos;

3.3. Serão classificados os candidatos por ordem decrescente da nota obtida no processo de seleção até o dobro do número de vagas, sendo constituído um quadro de reservas;

3.4. Os alunos **veteranos**, aprovados nos cursos vigentes no semestre 2018.2, não precisam fazer inscrição para a seleção. Precisam apenas realizar a pré-matrícula, conforme o subitem 9.2 deste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SELEÇÃO

4.1. Os candidatos ao **BÁSICO I** deverão entregar na **sala da Coordenação em Extensão** do *campus* de Acaraú/IFCE, no **período de 01 a 05 de abril de 2019, das 8 às 16 horas**, os documentos abaixo:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Comprovante de escolaridade do maior nível obtido pelo candidato, podendo ser apresentados diploma/certificado de conclusão de curso ou histórico acadêmico, sendo a escolaridade mínima exigida as seguintes: para candidatos ao curso de Conversação em Língua Inglesa e Espanhol, no mínimo, Histórico Escolar do Ensino Médio; ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado; ou Certificado de Conclusão via provão ou casos análogos, acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia); para os candidatos ao curso de LIBRAS, no mínimo, Histórico Escolar do 9º ano (antiga 8ª série) ou similar (somente);

c) Documento de identificação oficial, com foto e data de nascimento (original e cópia).

4.2. Os candidatos ao teste de nível para os semestres que vão do **BÁSICO II ao INTERMEDIÁRIO II**, dos diferentes idiomas, deverão entregar na sala da **Coordenação em Extensão** do *campus* de Acaraú/IFCE, **no período de 01 a 05 de abril de 2019, das 8 às 16 horas**, os documentos abaixo:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Documento de identificação oficial, com foto e data de nascimento (original e cópia);

c) Comprovante de escolaridade, conforme item 4.1.b).

5. DA SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO I DE LIBRAS

5.1. A seleção para o semestre BÁSICO I será realizada através de **prova objetiva sobre língua portuguesa no dia 11 de abril de 2019**.

5.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar o processo de seleção e todas suas etapas através da página do IFCE/Acaraú (<http://www.acarau.ifce.edu.br>), redes sociais e/ou telefones da instituição para comparecer às etapas de seleção nos dias e horários devidos.

5.3. A prova abordará 30 (vinte) questões de língua portuguesa sobre interpretação textual, vocabulário e gramática do uso formal do português.

5.4. As 30 (vinte) questões serão de múltipla escolha com três alternativas (A, B, C) e somente uma delas será a correta.

5.5. O candidato deverá responder às questões da prova escrita com caneta esferográfica azul ou preta e marcar as alternativas corretas no cartão resposta. Será atribuída nota zero às questões respondidas no cartão resposta sem caneta esferográfica azul ou preta;

5.6. O candidato deverá permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 1(uma) hora após o início do exame. Provas e cartões respostas devidamente preenchidos deverão ser entregues ao fiscal da sala, ao final da prova. O candidato que deixar de entregar um deles será automaticamente eliminado. O candidato poderá levar a cópia de seu gabarito em um formulário que será disponibilizado pelo fiscal;

5.7. A prova terá a duração de 3 (três) horas, começando às 8 (oito) horas e acabando às 11(onze) horas. O candidato deverá comparecer ao local de prova com meia hora de antecedência do horário previsto para o início das mesmas e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. A tolerância de atraso será de 10 minutos do início das provas, após esse horário o candidato será automaticamente eliminado.

5.8. Serão aprovados na primeira etapa da seleção os candidatos que conseguirem acertar um mínimo de 70 % (setenta por cento) das questões da prova, ou seja, 21(vinte e uma) questões;

5.9. Será anulada a questão que no cartão-resposta contenha mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

5.10. Durante a prova, não será permitido nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos, como também a utilização de quaisquer materiais impressos ou eletrônicos. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado.

5.11. Iniciada a prova, não será permitida a entrada de candidatos nos locais de aplicação de prova.

5.12. Será desclassificado o candidato que, por quaisquer motivos, não compareça ao local de prova no horário indicado.

5.13. **O teste de nível** para os cursos Básico II (Inglês e Espanhol), Pré-Intermediário (Inglês e LIBRAS), Intermediário I e II (Inglês) será feito através de provas escrita e oral para Inglês e Espanhol, e provas escrita e prática para LIBRAS, conforme **item 6**. As provas escritas serão realizadas no IFCE, *campus* Acaraú, no

dia 11/04/2019, de 08 às 11 horas da manhã, e as provas orais no dia 25/04/2018, conforme horário a ser divulgado pelo IFCE. Os candidatos ao curso de LIBRAS precisam passar por prova prática.

5.14. As vagas remanescentes serão preenchidas conforme a classificação dos demais candidatos. A chamada acontecerá no *campus* Acaraú, no dia 13/05/2019, a partir das 9h da manhã. O candidato será chamado por ordem de classificação conforme o resultado final. Caso não esteja presente no dia e local, perderá o direito à vaga.

6. DO TESTE DE NÍVEL PARA OS SEMESTRES BÁSICO II, PRÉ-INTERMEDIÁRIO I,

¹ A prova oral em Inglês e Espanhol, e a prova prática em LIBRAS, consiste numa entrevista em que os candidatos precisam demonstrar a proficiência desejada perguntando e respondendo perguntas. Ver ANEXO III para conteúdo programático de todas as línguas.

INTERMEDIÁRIOS I e II, DOS CURSOS DE LIBRAS, INGLÊS E ESPANHOL

6.1. A seleção será feita através de prova escrita de múltipla escolha, contendo 30 questões cada uma, que abordará os conteúdos assinalados no **item 2.3** do presente edital. A segunda etapa se constituirá de prova oral, caso o candidato seja aprovado na prova escrita;

6.2. O candidato deverá responder às questões da prova escrita com caneta esferográfica azul ou preta e marcar as alternativas corretas no cartão resposta. Será atribuída nota zero às questões respondidas no cartão resposta sem caneta esferográfica azul ou preta;

6.3. O candidato deverá permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 1(uma) hora após o início do exame. Provas e cartões respostas devidamente preenchidos deverão ser entregues ao fiscal da sala, ao final da prova. O candidato que deixar de entregar um deles será automaticamente eliminado. O candidato poderá levar a cópia de seu gabarito em um formulário que será disponibilizado pelo fiscal;

6.4. A prova terá a duração de 3 (três) horas, começando às 8 (oito) horas e acabando às 11(onze) horas. O candidato deverá comparecer ao local de prova com meia hora de antecedência do horário previsto para o início das mesmas e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. A tolerância de atraso será de 10 minutos do início das provas, após esse horário o candidato será automaticamente eliminado.

6.5. Serão aprovados na primeira etapa da seleção os candidatos que conseguirem acertar um mínimo de 70 % (setenta por cento) das questões da prova, ou seja, 21(vinte e uma) questões;

6.6. Os candidatos aprovados na prova escrita, conforme o **item 6.1** deste edital, se submeterão a uma prova oral para Inglês e Espanhol, e prova prática para LIBRAS, com professores especializados de cada área, em data e horário estabelecidos, conforme cronograma no **item 11** deste edital;

6.7. Serão aprovados na segunda etapa da seleção, conforme o **item 6.6**, os candidatos que conseguirem acertar um mínimo de 70% (setenta por cento) das questões da prova oral ou prática.

6.8. A aprovação dos candidatos não implica em garantia de sua vaga, uma vez que o resultado está atrelado ao número de vagas disponíveis em cada turma, conforme o **item 2.2.3**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A média final dos candidatos ao **semestre BÁSICO I** do curso de LIBRAS obedecerá à ordem decrescente obtida na prova escrita de língua portuguesa.

7.2. Em caso de empate no resultado final, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) Maior nível de escolaridade;
- b) Maior idade.

7.3. Serão disponibilizados no site do IFCE o resultado dos aprovados, a interposição de recursos, matrícula e início das aulas, conforme o cronograma que se encontra no **item 11** deste edital.

7.4. A classificação dos candidatos para todos os semestres será feita em ordem decrescente de notas, observando o **item 7.2** deste edital para casos de empate.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos terão **24 horas** para recorrerem do seu resultado, após sua divulgação no site do IFCE.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As pré-matrículas para as turmas de **semestre Básico I** e de **alunos novatos** (aprovados na seleção mediante teste de nível) serão efetivadas na sala da Coordenação de Extensão, no *campus* do IFCE Acaraú, no período de **06 a 08/05/2019**, mediante preenchimento de formulário específico e apresentação dos seguintes documentos:

- a) 01 Foto 3 x 4;
- b) Original e xérox da Carteira de Identidade ou Original e xérox da Certidão de Nascimento;
- c) Original e xérox do CPF;
- d) Original e xérox do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o curso);
- e) Original e xérox do comprovante de residência (fevereiro, março ou abril de 2018);
- f) Original e xérox do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, se o candidato for do sexo masculino e maior de 18 anos;
- g) Original e xérox do Título de Eleitor e do comprovante da última votação aos maiores de 18 anos.

9.2. A renovação da matrícula para as turmas veteranas do semestre 2018.2 será efetivada no *campus* do IFCE Acaraú, no período de 09 a 10/05/2019, mediante confirmação de matrícula na sala da Coordenação de Extensão.

9.3. Os alunos que já estudaram no Centro de Línguas (CLIF) e foram reprovados deverão fazer o pedido de matrícula na recepção do *campus* com a abertura do processo, que deve ser destinado à coordenação de extensão no dia 14/05/2019. As matrículas estarão condicionadas à existência de vaga na turma que o aluno desejar inscrever-se. Aqueles alunos que abandonaram o curso só poderão voltar mediante seleção ou teste de nível.

9.4. Após as matrículas de alunos novatos e veteranos, poderá haver uma chamada para preenchimento de possíveis vagas remanescentes no dia 13/05/2019, às 9h da manhã. Serão matriculados aqueles candidatos classificáveis aprovados na seleção, que estiverem no *campus* Acaraú no dia e horário determinados para isso, munidos dos documentos necessários para sua matrícula, conforme o **item 9.1** deste edital.

9.5. O não comparecimento do candidato nos dias e horários marcados para suas pré-matrículas e/ou matrículas neste edital implicará na perda da vaga.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Receberão declaração de participação, no final de cada nível (BÁSICO, PRÉ-INTERMEDIÁRIO E INTERMEDIÁRIO), os alunos que obtiverem frequência mínima de 75% do curso e média final superior ou igual a 7,0 no curso em que estão matriculados.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
PROCESSO SELETIVO 1 – ALUNOS BÁSICO I	
Inscrição	De 01/04 a 05/04
Prova Escrita de Língua Portuguesa	11/04
Resultado Parcial de Seleção	12/04
Interposição de Recurso	15/04
Resultado do(s) Recurso(s)	16/04
Resultado Final	02/05
PROCESSO SELETIVO 2 – TESTE DE NÍVEL	
Inscrição	De 01/04 a 05/04
Prova Escrita – Etapa 1	11/04
Resultado Parcial da Prova Escrita	12/04
Interposição de Recurso	15/04
Resultado do(s) Recurso(s)	16/04
Prova Oral – Etapa 2 (a partir das 8 da manhã)	25/04
Resultado Parcial da Prova Oral	26/04
Interposição de Recurso	29/04
Resultado do(s) Recurso(s)	30/04
Resultado Final	02/05
Pré-Matrícula dos Alunos Novatos	6 a 8/05
Renovação de Matrícula de Alunos Veteranos	9 e 10/05
Chamada das vagas remanescentes	13/05
Pedido de matrícula para alunos reprovados.	14/05
Início das Aulas	27/05*

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Direção-Geral do *campus* de Acaraú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

12.2. Este edital pode ser encontrado no endereço eletrônico: <http://www.acarau.ifce.edu.br>, assim como também estará disponível para consulta na recepção do *campus* e nos quadros de aviso.

Acaraú, 27 de março de 2019

Manoel Paiva de Araújo Neto

Diretor-Geral
IFCE/*campus* Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araújo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 27/03/2019, às 17:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0588726** e o código CRC **63D90B93**.

Criado por [1749624](#), versão 9 por [1749624](#) em 27/03/2019 17:22:41.